

PORTARIA CRCSP N.º 046, DE 24/03/2022**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO CRCSP**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRCSP nº 1.093/11 de 03.10.2011 e suas atribuições,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027, que estabelece as principais linhas de orientação em que está assentada a estratégia do CRCSP, sendo a gestão de riscos e oportunidades um dos pilares para o alcance dos objetivos estratégicos;

CONSIDERANDO o Sistema de Gestão da Qualidade do CRCSP, certificado na Norma NBR ISO 9001:2015, que tem como uma de suas diretrizes o gerenciamento de riscos;

CONSIDERANDO que o gerenciamento de riscos consiste em um conjunto de atividades cujo objetivo é identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações e fornecer segurança razoável no processo de tomada de decisão, em todos os níveis do CRCSP, para o efetivo alcance de sua missão institucional;

CONSIDERANDO que um dos princípios da boa governança consiste na gestão e mitigação de riscos, além do estabelecimento de controles internos adequados ao monitoramento dos riscos, para apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais;

CONSIDERANDO que o funcionário Zilton Mendes da Silva, não faz mais parte do quadro de funcionários do CRCSP;

RESOLVE:

Artigo 1º. Compor o **COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO CRCSP**, passando a ter a seguinte composição:

Coordenador:	Carlos do Carmo Rufino
Vice-Coodenador:	Marco Cezar Ruiz Lopez
Membros:	Carlos da Cunha Santana
	Valéria Vanessa de Campos Pinezzi
	Carlos Henrique da Silva Castro
	Edmilson Nunes Chaves

Artigo 2º. O comitê terá como competências:

I – Propor o Plano de Gestão de Riscos e suas revisões, convalidados pela Diretoria Executiva, submetendo-o para apreciação da Comissão de Governança Organizacional e Compliance e, posteriormente, para aprovação do Conselho Diretor;

II – Recomendar a reavaliação e readequação da Política de Gestão de Riscos do CRCSP, quando necessária;

III – Auxiliar os gestores das unidades organizacionais do CRCSP no processo de identificação, análise, avaliação, controles internos e tratamento dos riscos das atividades/processos sob sua responsabilidade, cujas informações deverão ser documentadas na Matriz de Gestão de Riscos;



PORTARIA CRCSP N.º 046, DE 24/03/2022**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO CRCSP**

IV – Monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas pelos gestores;

V – Comunicar as partes interessadas pertinentes sobre o desempenho do processo de gestão de riscos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída deverá reportar-se à Vice Presidência de Administração e Finanças, e valer-se do apoio da Diretoria Executiva, durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 4º. O Comitê poderá se reunir, em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de 3 (três) integrantes.

Artigo 5º. Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, aos interessados, revogando a Portaria nº 012 de 14 de abril de 2021.

São Paulo, 24 de março de 2022.



Contador JOSÉ APARECIDO MAION
Presidente